



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 782/2013

“Súmula: ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS DESEMBOLSADAS PELOS REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU – MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e fica promulgado a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo I, da Lei nº 730/2.011, fica com a seguinte redação:

Categoria	Cargo	Descrição	Cuiabá	Brasília	Demais cidades
001	Prefeito, Vice-prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores	Alimentação	R\$ 124,50	R\$ 250,00	R\$ 100,00
		Pousada	R\$ 348,00	R\$ 650,00	R\$ 251,00
		TOTAL	R\$ 472,50	R\$ 900,00	R\$ 351,00
002	Vereadores	Alimentação	R\$ 90,00	R\$ 170,00	R\$ 65,00
		Pousada	R\$ 255,00	R\$ 520,00	R\$ 195,00
		TOTAL	R\$ 345,00	R\$ 690,00	R\$ 260,00
003	Secretários Municipais	Alimentação	R\$ 60,28	R\$ 100,40	R\$ 50,00
		Pousada	R\$ 155,00	R\$ 148,00	R\$ 115,60
		TOTAL	R\$ 215,28	R\$ 248,40	R\$ 165,60
004	Demais Servidores do Município	Alimentação	R\$ 54,00	R\$ 70,09	R\$ 44,32
		Pousada	R\$ 100,00	R\$ 122,00	R\$ 60,00
		TOTAL	R\$ 154,00	R\$ 192,09	R\$ 104,32

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 12 dias do mês de março de 2.013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016